



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

ESCLARECIMENTO Nº 01

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2019/CRO - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE
COMANDO DO 19º BATALHÃO DE INFANTARIA**

1. SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Questionamento:

Gostaríamos de questionar se será aceito como acervo técnico operacional o serviço de execução de estaca a trado (broca) diâmetro 30 cm em concreto armado moldado in-loco, em atendimento a exigência 7.9.3.1 Execução de fundações profundas tipo micro estaca ou similar do edital, dada a sua similaridade com o item citado."

Resposta:

A comissão avaliou e decidiu que a comprovação de execução de estaca a trado tipo broca enquadra-se como execução de fundação profunda similar, sendo aceita para demonstrar que a licitante possui a capacidade técnico-operacional e profissional exigidas nos itens 7.9.3.1 e 7.9.6.1 do Edital.